

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO: 002/2018

PROCESSO ADM.: 002/2018

DATA ABERTURA: 03/03/2018

HORAS: 09:00

Câmara Municipal de São

Bernardo/MA



Folhas nº 94
Processo nº 002
Rubrica: [assinatura]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA
DENOMINADA:**



AUTO POSTO AVENIDA LTDA

030310
JUCEMA


MAURO DE SOUZA, brasileiro, natural de Perola do Oeste - PR, casado, sob comunhão universal de bens, nascido em 05/08/1965, empresário, portador do CPF nº. 602.530.459-91 e da Cédula de Identidade RG nº 3.903.627-4, SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Cônego Nestor, S/N, Centro, São Bernardo - MA, CEP 65.550-000, e **ILVA KICH**, brasileira, natural de Sarandí - RS, Viúva, nascida em 24/11/1935, empresária, portadora do CPF nº 225.123.499-34 e da Cédula e Identidade RG nº 1.150.548, SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Bernardo a Rodrigues, S/N, Centro, São Bernardo - MA, CEP 65.550-000; têm, entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:


Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **AUTO POSTO AVENIDA LTDA**, terá sede e domicílio na Rua Cônego Nestor, nº 663, Centro, São Bernardo - MA, CEP: 65.550-000.

Cláusula 2ª - O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- O sócio, **MAURO DE SOUZA**, 198.000 (Cento e Noventa e Oito) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais), o correspondente a 99% (Noventa e Nove por Cento) do capital social. 
- A sócia, **ILVA KICH**, 2.000 (Duas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), o correspondente a 1% (Um por Cento) do capital social. 

Cláusula 3ª - O objeto social será de:

- Comércio Varejista de Combustível;
 - Comércio Varejista de Pneumática e Câmaras de Ar;
 - Serviços de Alinhamento de Veículos Automotores.
- 

Cláusula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades no ato de seu registro na JUCEMA e seu prazo de duração é indeterminado. 

**CONFERE COM
ORIGINAL**



Fls nº 95
Processo nº 000
Rubrica: [assinatura]

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não serão cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio, MAURO DE SOUZA, com poder e atribuição de administrador, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, tutor ou curador. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª - Fica estipulado que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula 15ª - Os lucros ou perdas serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CONFERE COM ORIGINAL

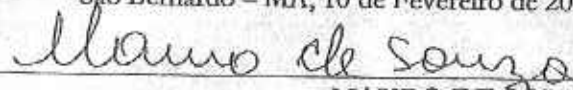
Folhas nº 96
Processo nº 002
Rubrica: 0


Cláusula 16ª – Os eventuais adiantamentos ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedem a confirmação do lucro apurado no final do exercício e lucros acumulados deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios, conforme determina a legislação das Sociedades Limitadas, indexado ao IGP - Índice Geral de Preço.

Cláusula 17ª -- Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro de São Bernardo, Estado do Maranhão com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem os contratantes nesta e na melhor forma em direito admitidos justos e combinados e pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e contratadas, assinam o presente instrumento particular de contrato social, em 03 (três) vias de idêntico teor e forma que se destinam à mesma finalidade.

São Bernardo – MA, 10 de Fevereiro de 2010.


MAURO DE SOUZA
CPF nº 602.530.459-91
RG nº 3.903.627-4, SSP/PR


ILVA KICH
CPF nº 225.123.499-34
RG nº 1.150.548, SSP/PR

AUTO POSTO AVENIDA LTDA

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/02/2010
SOB O NÚMERO 2.1200632886
Protocolo: 10/011008-S

AUTO POSTO AVENIDA LTDA


CLEDIRCE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL Nº AC 075366





CONFERE COM ORIGINAL

Folhas nº 97
 Processo nº 002
 Rubrica:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
 DENOMINADA:
 AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME**

Pelo presente instrumento, **MAURO DE SOUZA**, brasileiro, natural de Perola do Oeste - PR, casado, sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/08/1965, empresário, portador do CPF nº. 602.530.459-91 e da Cédula de Identidade RG nº 3.903.627-4, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cônego Nestor, S/N, Centro, São Bernardo - MA, CEP 65550-000, e **ILVA KICH**, brasileira, natural de Sarandi - RS, Viúva, nascida em 24/11/1935, empresária, portadora do CPF nº 225.123.499-34 e da Cédula de Identidade RG nº 1.150.548, SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Bernardo Rodrigues, S/N, Centro, São Bernardo - MA, CEP 65550-000; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Cônego Nestor, nº 663, Centro, São Bernardo - MA, CEP 65550-000, com contrato devidamente registrado na JUCEMA sob NIRE 21200699668, em sessão de 03/03/2010, inscrita no CNPJ 11.672.679/0001-81, resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Fica alterado o objeto social de Comércio Varejista de Combustível, Comércio Varejista de Pneumática e Câmaras de Ar, e Serviços de Alinhamento de Veículos Automotores, para:

- Comércio Varejista de Combustível;
- Comércio Varejista de Pneumática e Câmaras de Ar;
- Serviços de Alinhamento de Veículos Automotores;
- Pousada.

Cláusula 2ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem os contratantes nesta e na melhor forma em direito admitidos justos e combinados e pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e contratadas, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual, em 03 (três) vias de idêntico teor e forma que se destinam à mesma finalidade.

São Bernardo - MA, 23 de Dezembro de 2011.

MAURO DE SOUZA
 CPF nº 602.530.459-91
 RG nº 3.903.627-4, SSP/PR

ILVA KICH
 CPF nº 225.123.499-34
 RG nº 1.150.548, SSP/PR

AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/12/2011
 SOB O NÚMERO 301109394
 Processo nº 11623817-1
 Empresa nº 0006
 AUTO POSTO AVENIDA LTDA ME

JUCEMA

CLÁUDIO BASTOS DA FONSECA
 SECRETARIA GERAL

Nº AD 149.525

CONFERE COM ORIGINAL

Folhas nº 98
 Processo nº 002
 Rubrica nº 0

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:
 DENOMINADA:
 AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME**

Pelo presente instrumento, **MAURO DE SOUZA**, brasileiro, natural de Pérola do Oeste - PR, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/08/1965, empresário, portador do CPF nº 602.530.459-91 e da Cédula de Identidade RG nº 3.903.627-4, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cônego Nestor, S/N, Centro, São Bernardo - MA, CEP 65550-000, e **ILVA KICH**, brasileira, natural de Sarandi - RS, Viúva, nascida em 24/11/1935, empresária, portadora do CPF nº 225.123.499-34 e da Cédula e Identidade RG nº 1.150.548, SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Bernardo Rodrigues, S/N, Centro, São Bernardo - MA, CEP 65550-000; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Cônego Nestor, nº 663, Centro, São Bernardo - MA, CEP 65550-000, com contrato devidamente registrado na JUCEMA sob NIRE 21200699668, em sessão de 03/03/2010 e última alteração em 03/01/2012, sob nº 20110839471, inscrita no CNPJ sob nº 11.672.679/0001-81, resolvem de pleno e comum acordo alterar os referidos, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sócia **ILVA KICH** retira-se da sociedade, cedendo 2.000 (Duas Mil) quotas do capital social no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, o correspondente a R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) em moeda corrente do país, à nova sócia **RAFHAELA LUIZA KICH DE SOUZA**, brasileira, natural de Chapadinha - MA, nascida em 21/05/1995, solteira, estudante, menor, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23472842002-3, SSP/MA, CPF nº 058.942.263-41, residente e domiciliada à Rua Cônego Nestor, S/N, Centro, São Bernardo - MA, CEP 65550-000, neste ato, assistida por seu pai **MAURO DE SOUZA**, já identificado e qualificado no preâmbulo, pelo preço ajustado de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), pelas quais declara haver recebido, neste ato, assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula 2ª - O Capital social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, permanece inalterado, subscrito, integralizado, e distribuído entre os sócios, conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
MAURO DE SOUZA	198.000	198.000,00	99
RAFHAELA LUIZA KICH DE SOUZA	2.000	2.000,00	1
TOTAIS	200.000	200.000,00	100

Cláusula 3ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alteração não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CONFERE COM ORIGINAL

Rafaela

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Folhas: 99
Processo nº: 002
Rubrica: @

E, por se acharem os contratantes nesta e na melhor forma em direito admitidos, justos e combinados e pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e contratadas, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual, em 03 (três) vias de idêntico teor e forma que se destinam à mesma finalidade.

São Bernardo – MA, 03 de Agosto de 2012.


MAURO DE SOUZA

CPF nº 602.530.459-91

RG nº 3.903.627-4, SSP/PR


ILVA KICH

CPF nº 225.123.499-34

RG nº 1.150.548, SSP/PR


RAFAELA LUIZA KICH DE SOUZA

CPF nº 058.942.263-41

RG nº 23472842002-3, SSP/MA

Assistida por:


MAURO DE SOUZA

AUTO POSTO AVENIDA LTDA – ME




CONFERE COM ORIGINAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA:
AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME

100
002
Rubrica: @

Pelo presente instrumento particular **MAURO DE SOUZA**, brasileiro, natural de Pórcia do Oeste, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/08/1965, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.903.627-4 SSP/PR, CPF nº 602.530.459-91, residente e domiciliado à Rua Cônego Nestor, S/N, Bairro Centro, CEP 65550-000, São Bernardo/MA, e **RAFHAELA LUIZA RICH DE SOUZA**, brasileira, natural de Chapadinha - MA, nascida em 21/05/1995, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23472842002-3 SSP/MA, CPF nº 058.942.263-41, residente e domiciliada à Rua Cônego Nestor, S/N, Centro, CEP 65550-000, São Bernardo - MA, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME**, estabelecida à Rua Cônego Nestor, nº 663, Centro, CEP 65550-000, São Bernardo/MA, com contrato devidamente registrado na JUCEMA sob NIRE 21.200699668, em sessão de 03/03/2010 e última Alteração sob nº 20110839471, em 03/01/2012, inscrita no CNPJ sob nº 11.672.679/0001-81, resolvem de pleno e comum acordo alterar os referidos, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Fica alterado o objeto social da sociedade de Comércio Varejista de Combustível, Comércio Varejista de Pneumática e Câmara de Ar, Serviços de Alinhamento de Veículos Automotores e Hotéis para:

- Comércio Varejista de Combustível;
- Comércio Varejista de Pneumática e Câmara de Ar;
- Serviços de Alinhamento de Veículos Automotores;
- Hotéis;
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios Para Veículos Automotores;
- Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores.

Cláusula 2ª - Fica Constituída uma filial à Rua Bernardo Lima, S/N, Centro, São Bernardo - MA, CEP 65550-000.

Cláusula 3ª - O objeto social da Filial citada na da Cláusula 2ª deste instrumento é de:

- Comércio Varejista de Combustível;
- Comércio Varejista de Pneumática e Câmara de Ar;
- Serviços de Alinhamento de Veículos Automotores;
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios Para Veículos Automotores;
- Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores.

Cláusula 4ª - O Capital social destinado a Filial, para efeitos fiscais é de 40.000,00 (quarenta mil reais).

Cláusula 5ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alteração não alcançada pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem os contratantes neste e na melhor forma em direito admitidos, juntos e combinados e pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e contratadas, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual, em 03 (três) vias de idêntico teor e forma que se destinam à mesma finalidade.

(Assinaturas manuscritas)

CONFERE COM ORIGINAL

São Bernardo - MA, 17 de Outubro de 2014.

Folha: 101
Processo nº: 001
Rubrica: 8

~~OFICIO UNICO~~

MACHADO DE SOUZA
RG nº 3.903/6274 SSP/PR,
CPF nº 602.530.459-91

Rafaela Luiza Kich de Souza

RAFAELA LUIZA KICH DE SOUZA
RG nº 23472842002-3 SSP/MA
CPF nº 058.942.263-41



AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME

2

TJMA
Sertãozinho
075

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO BERNARDO
Rua São Vicente, 66 - Centro - São Bernardo - MA - CEP 65500-000
Fonal/Fax: (98) 3477-1216
Raimundo Norato Vaz / Zaida Wieber Araujo Vaz - Tab. Substituta

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma(s) de Machado de Souza

Como (X) Autenticidade () Semelhança. Dou fé.

São Bernardo 26/11/2014

Raimundo Norato Vaz

Raimundo Norato Vaz - Tabelião - | Zaida Wieber Araujo Vaz - Tabelã-Substituta



5º OFICIO
OFICIO
SÃO LUIS/MA

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) abaixo:
(000023904556) RAFAELA LUIZA KICH DE SOUZA
São Luís, 26/11/2014 às 15:42:25
Em Testemunho da verdade

Elizabeth Amaral Machado - Escrevente
Enol: R\$3,30 FERC: R\$0,00 Total: R\$3,30

Elizabeth Amaral Machado
Rafaela Luiza Kich de Souza

BJ

CONFERE COM ORIGINAL

Folhas nº 102
Processo nº 007
Rubrica: C

ATA
REUNIAO



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 23/12/2014 Sob N° 23122014
Protocolo : 140762612 de 12/11/2014 NIRE: 21900263234
AUTO POSTO AVENIDA LTDA-ME
Chancela : 124D606654BF1FC876F3CBE3DA5F7CEA93F4975C

São Luis, 23/12/2014
[Signature]
Cledinico Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Certifico nos qd: esta reprografia é copia
fidelica do documento original arquivado no ar
JUCEMA sob o 21900263234, datado de
12/2014 Constando Atos) Posteriores).
São Luis (MA)-11/11/2015.
[Signature]
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretaria Geral
No AG 030.730

[Signatures]

[Handwritten mark]

CONFERE COM ORIGINAL

Folhas nº 103
Processo nº 002
Rubrica: @

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA:
AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular MAURO DE SOUZA, brasileiro, natural de Pérola do Oeste - PR, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/08/1965, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 055781432015-2 SSP/MA, CPF nº 602.530.459-91, residente e domiciliado à Rua Cônego Nestor, S/N, Bairro Centro, CEP 65550-000, São Bernardo/MA, e RAFAELA LUIZA KICH DE SOUZA, brasileira, natural de Chapadinha - MA, nascida em 21/05/1995, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23472842002-3 SSP/MA, CPF nº 058.942.263-41, residente e domiciliada à Rua Cônego Nestor, S/N, Centro, CEP 65550-000, São Bernardo - MA, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME, estabelecida à Rua Cônego Nestor, nº 663, Centro, CEP 65550-000, São Bernardo/MA, com contrato devidamente registrado na JUCEMA sob NIRE 21200699668, em sessão de 03/03/2010 e última Alteração sob nº 23122014, em 23/12/2014, inscrita no CNPJ sob nº 11.672.679/0001-81, resolvem de pleno e comum acordo alterar os referidos, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Rerratificar a terceira alteração contratual, registrada sob o nº 23122014, em 23/12/2014, em face do erro material que consta na cláusula segunda.

Onde se lê: Cláusula 2ª- Fica Constituída uma filial à Rua Bernardo Lima, S/N, Centro, São Bernardo - MA, CEP 65550-000.

Leia-se: Cláusula 2ª - Fica Constituída uma filial à Rua Bernardo Lima, nº 1739, Centro, São Bernardo - MA, CEP 65550-000.

Cláusula 2ª - As demais cláusulas aqui não alteradas, assim como as deliberações tomadas na terceira alteração contratual, ficam ratificadas, e passam a prevalecer de acordo com a seguinte consolidação contratual:

**À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE
O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME, com sede e domicílio na Rua Cônego Nestor, nº 663, Centro, CEP: 65.550-000 São Bernardo - MA

**CONFERE COM
ORIGINAL**

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 10:46 SOB Nº 20150615973.
PROTOCOLO: 150615973 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150615973. NIRE: 21900263234.
AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 05/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Filial nº	101
Processo nº	002
Rubrica	

Cláusula 2ª – O objeto social da sociedade Matriz é de:

- Comércio Varejista de Combustível;
- Comércio Varejista de Pneumática e Câmara de Ar;
- Serviços de Alinhamento de Veículos Automotores;
- Hotéis;
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios Para Veículos Automotores;
- Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores.

Cláusula 3ª – O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido, em 200.00 (Duzentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito, integralizado e distribuído entre os sócios, conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
MAURO DE SOUZA	198.000	198.000,00	99
RAFHAELA LUIZA KICH DE SOUZA	2.000	2.000,00	1
TOTAIS	200.000	200.000,00	100

Cláusula 4ª – A sociedade possui uma Filial situada na Rua Bernardo Lima, nº 1739, Centro, São Bernardo – MA. CEP 65550-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.672.679/0002-62

Cláusula 5ª – O objeto social da Filial citada na da Cláusula 4ª deste instrumento é de:

- Comércio Varejista de Combustível;
- Comércio Varejista de Pneumática e Câmara de Ar;
- Serviços de Alinhamento de Veículos Automotores;
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios Para Veículos Automotores;
- Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores.

Cláusula 6ª – O Capital social destinado a Filial, para efeitos fiscais é de 40.000,00(quarenta mil reais).

Cláusula 7ª – A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

2

CONFERE COM ORIGINAL

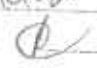
JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 10:46 SOB Nº 20150615973.
 PROTOCOLO: 150615973 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 MA150615973. NIRE: 21900263234.
 AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA GERAL
 SÃO LUÍS, 05/01/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Folhas nº 105
Processo nº 002
Rubrica: 

E, por se acharem os contratantes nesta e na melhor forma em direito admitidos justos e combinados e pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e contratadas, assinam o presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, em 03 (três) vias de idêntico teor e forma que se destinam à mesma finalidade.

São Bernardo - MA, 23 de Dezembro de 2015.


MAURO DE SOUZA
CPF nº 602.530.459-91
RG nº 053.181432015-2SSP/MA


RAFAELA LUIZA KICH DE SOUZA
CPF nº 058.942.263-41
RG nº 23472842002-3 SSP/MA

AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME

CARTÓRIO - RANVAZ
Rua São Vicente, 66A - Centro - São Bernardo - MA - CEP: 65550-000
Fone/Fax: (98) 3477-1216 - E-mail: ranvaz@ranvaz.com
Raimundo Nonato Vaz - Tabuleiro / Zaida Weber Araújo Vaz dos Santos - Tab. Substituta

RECONHECIMENTO

Reconheço e(a) firma(s) de Mauro de Souza
Rafaela Luiza Kich de Souza
como () Autêntica () Simplesmente. Doc. nº. 30
São Bernardo 23/12/2015


Raimundo Nonato Vaz - Tabuleiro - () Zaida Weber A. Vaz dos Santos - Tab. Substituta



5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 10:46 SOB Nº 20150615973.
PROTOCOLO: 150615973 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150615973. NIRE: 21900263234.
AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 05/01/2016
www.eiropresafacil.ma.gov.br



Folhas nº	106
Processo nº	002
Rubrica:	<i>(assinatura)</i>

Cláusula 16ª – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17ª – Fica estipulado que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula 18ª – Os lucros ou perdas apurados nos exercícios serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula 19ª – Os eventuais adiantamentos ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedem a confirmação do lucro apurado no final do exercício e lucros acumulados, deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios, conforme determina a legislação das Sociedades Limitadas, indexado ao IGP - Índice Geral de Preço.

Cláusula 20ª – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro de São Bernardo, Estado do Maranhão com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

(Assinaturas)

(Assinatura)

4

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 10:46 SOB Nº 20150615973.
PROTOCOLO: 150615973 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150615973. NIRE: 21900263234.
AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUÍS, 05/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

(Assinatura)

Folhas nº	107
Processo nº	002
Rubrica:	

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA:
AUTO POSTO AVENIDA LTDA – ME**

Pelo presente instrumento particular **MAURO DE SOUZA**, brasileiro, natural de Pérola do Oeste - PR, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/08/1965, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 055781432015-2 SSP/MA, CPF nº 602.530.459-91, residente e domiciliado à Rua Cônego Nestor, S/N, Bairro Centro, CEP 65550-000, São Bernardo/MA, e **RAFHAELA LUIZA KICH DE SOUZA**, brasileira, natural de Chapadinha – MA, nascida em 21/05/1995, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23472842002-3 SSP/MA, CPF nº 058.942.263-41, residente e domiciliada à Rua Cônego Nestor, S/N, Centro, CEP 65550-000, São Bernardo – MA, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **AUTO POSTO AVENIDA LTDA – ME**, estabelecida à Rua Cônego Nestor, nº 663, Centro, CEP 65550-000, São Bernardo/MA, com contrato devidamente registrado na JUCEMA sob NIRE 21200699668, em sessão de 03/03/2010 e última Alteração sob nº 20150615973, em 05/01/2016, inscrita no CNPJ sob nº 11.672.679/0001-81, resolvem de pleno e comum acordo alterar os referidos, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Fica alterado o objetivo social da sociedade de Comércio Varejista de Combustível; Comércio Varejista de Pneumática e Câmara de Ar; Serviços de Alinhamento de Veículos Automotores; Hotéis; Comercio Varejista de Peças e Acessórios Para Veículos Automotores; Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores; Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores, para:

- Comércio Varejista de Combustível;
- Comércio Varejista de Pneumática e Câmara de Ar;
- Serviços de Alinhamento de Veículos Automotores;
- Hotéis;
- Comercio Varejista de Peças e Acessórios Para Veículos Automotores;
- Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores;
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.



1

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 17:52 SOB Nº 20170358771.
PROTOCOLO: 170358771 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701618121. NIRE: 21200699668.
AUTO POSTO AVENIDA LTDA – ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



108
Processo: 002
Rubrica: 1

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME, com sede e domicílio na Rua Cônego Nestor, nº 663, Centro, CEP: 65.550-000 São Bernardo – MA

Cláusula 2ª – O objeto social da sociedade Matriz é de:

- Comércio Varejista de Combustível;
- Comércio Varejista de Pneumática e Câmara de Ar;
- Serviços de Alinhamento de Veículos Automotores;
- Hotéis;
- Comercio Varejista de Peças e Acessórios Para Veículos Automotores;
- Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores;
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

Cláusula 3ª – O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido, em 200.00 (Duzentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito, integralizado e distribuído entre os sócios, conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
MAURO DE SOUZA	198.000	198.000,00	99
RAPHAELA LUIZA KICH DE SOUZA	2.000	2.000,00	1
TOTAIS	200.000	200.000,00	100

Cláusula 4ª – A sociedade possui uma Filial situada na Rua Bernardo Lima, nº 1739, Centro, São Bernardo – MA, CEP 65550-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.672.679/0002-62

Cláusula 5ª – O objeto social da Filial citada na da Cláusula 4ª deste instrumento é de:

- Comércio Varejista de Combustível;
- Comércio Varejista de Pneumática e Câmara de Ar;
- Serviços de Alinhamento de Veículos Automotores;
- Comercio Varejista de Peças e Acessórios Para Veículos Automotores;
- Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores.

Cláusula 6ª – O Capital social destinado a Filial, para efeitos fiscais é de 40.000,00(quarenta mil reais).

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 17:52 SOB Nº 20170358771.
PROTOCOLO: 170358771 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701618121. NIRE: 21200699668.
AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Folhas nº	109
Processo nº	002
Rubrica:	Ⓢ

Cláusula 7ª – A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 8ª – As quotas são indivisíveis e não serão cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10ª – A administração da sociedade cabe ao sócio MAURO DE SOUZA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 11ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 12ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 13ª – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 14ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 15ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores tutor ou curador. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Tais valores serão pagos em 24 (Vinte e Quatro) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (Noventa) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

3

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 17:52 SOB Nº 20170358771.
PROTOCOLO: 170358771 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701618121. NIRE: 21200699668.
AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Folhas nº	110
Processo nº	002
Rubrica:	

Cláusula 16ª – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17ª – Fica estipulado que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula 18ª – Os lucros ou perdas apurados nos exercícios serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula 19ª – Os eventuais adiantamentos ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedem a confirmação do lucro apurado no final do exercício e lucros acumulados, deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios, conforme determina a legislação das Sociedades Limitadas, indexado ao IGP - Índice Geral de Preço.

Cláusula 20ª – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro de São Bernardo, Estado do Maranhão com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem os contratantes nesta e na melhor forma em direito admitidos justos e combinados e pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e contratadas, assinam o presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, em 03 (três) vias de idêntico teor e forma que se destinam à mesma finalidade.

São Bernardo – MA, 9 de Abril de 2017.

MARCELO DE SOUZA

CPF nº 602.530.459-91

RG nº 0557814/2015-2SSP/MA

RAFAELA LUIZA KICH DE SOUZA

CPF nº 058.942.263-41

RG nº 23472842002-3 SSP/MA

AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME

4

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 17:52 SOB Nº 20170358771.
PROTOCOLO: 170358771 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701618121. NIRE: 21200699668.
AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Folhas nº 111
 Processo nº 002
 Rubrica: 0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 BANDEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDADEM TUDO O TERRITORIO NACIONAL
 1023898160

MAURO DE SOUZA

DOC. IDENTIFIC./OUT. EMISSOR/UF
 0557814320152 SPP MA

CPF
 503.530.359-91

DATA NASCIMENTO
 05/08/1965

FUNÇÃO
 COND. GARCIA DE SOUZA
 ABA LONDRES DE SOUZA

RENOVACAO ACC OUT. MA
 C

N.º REGISTRO
 01001947092

VALIDADE
 10/03/2020

PRESCRIÇÃO
 06/02/1985

DESCRIÇÃO

LOCAL
 SÃO LUIS, MARANHÃO

DATA EMISSÃO
 10/01/2015

Assinatura: *Mauro de Souza*
 Assessor de Segurança / MA
 Assessoria de Trânsito

54635350570
 MA029712211

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1023898160

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CONFERE COM ORIGINAL

Mauro de Souza
Assessor de Segurança
Assessoria de Trânsito

MA

Folhas nº 112
 Processo nº 007
 Rubrica: *C*

VAL DA EMITIDO DO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 023472842002-3 DATA DE EMISSÃO 29/11/2013

NOME RAFAELA LUIZA KICH DE SOUZA

NÚMERO MAURO DE SOUZA E STONARA LUIZA KICH DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO 21/05/1995

CIDADE CHAPADINHA - MA

NASC. N. 60809 FLS. 70/V LIV. 48/A

CSS 8942263-41

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 711 DE 2009/03

VIA-C2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Rafaela Kich de Souza

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL

*Carla
 Silva
 Silva*

RL

**A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

DATA ABERTURA DOS ENVELOPES: 06 de março de 2018.

HORÁRIO: 09:00

TIPO: Menor Preço Lote

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar
123/2006).**


Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – CPL

Eu, **Mauro de Souza**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nessa cidade de São Bernardo – Ma, Carteira de Identidade nº 055781432015-2 – SSP/MA, CPF nº 602.530.459-91, representante da empresa **AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME**, localizada na Rua Conego Nestor, 663, centro de São Bernardo - Ma, inscrita no CNPJ nº 11.672.679/0001-81, Inscrição Estadual nº 12.328.357-4, solicitamos na condição de **MICROEMPRESA**, quando da sua participação na licitação, modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essa empresa com base no Art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de pequeno Porte na forma da Lei.**

São Bernardo – Ma – 05 de março de 2018


Mauro de Souza
RG: 055781432015-2 – SSP/MA
CPF: 602.530.459-91
CNPJ nº 11.672.679/0001-81





Simple Nacional - Consulta Optantes

Folhas: 114
Processo: 002
Rubrica: 

Data da consulta: 05/03/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 11.672.679/0001-81

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : AUTO POSTO AVENIDA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





115
Processo nº: 002
Rubrica: R

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SITUAÇÃO

REGISTRO ATIVO

NIRE (SEDE)

212.0089988-8

CNPJ

11.672.879/0001-81

DATA ARQUIVAMENTO ATO CONSTITUTIVO

19/04/2017

DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE

03/03/2010

ENDEREÇO COMPLETO

RUA CÔNEGO HESTOR, Nº 663, CENTRO, CEP 65550-000, SÃO BERNARDO, BRASIL

CAPITAL

R\$ 200.000,00

CAPITAL INTEGRADO

R\$ 200.000,00

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 123/2006)

ME

PRAZO DE DURAÇÃO

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA

03/05/2017

ATO

ALTERAÇÃO

NUMERO

20170388771

EVENTOS

ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

OBJETO SOCIAL

TIPO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
PRINCIPAL	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	4731800
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4520001
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4520003
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4520004
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	4530703
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR	4530705
SECUNDÁRIA	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	4930203
SECUNDÁRIA	HOTÉIS	5510801

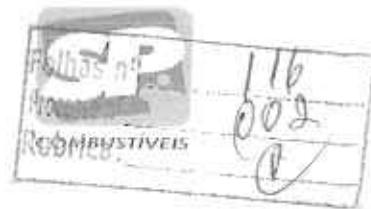
SÓCIOS

NOME EMPRE. / SÓCIO	CPF	CARGO	ENTRADA	SAÍDA	VALOR PART.
AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME	116.728.790-00	SÓCIO	23/12/2014		R\$ 0,00
MAURO DE SOUZA	602.530.459-91	ADMINISTRADOR	10/02/2010		R\$ 0,00
MAURO DE SOUZA	602.530.459-91	SÓCIO	10/02/2010		R\$ 198.000,00
RAFAELA LUIZA KICH DE SOUZA	058.942.263-41	SÓCIO	22/10/2012		R\$ 2.000,00

FILIAIS

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
219.0026323-4	11.672.879/0002-62	RUA BERNARDO LIMA, Nº 1739, CENTRO, CEP 65550-000, SÃO BERNARDO, BRASIL

[Handwritten signatures and marks]



**A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

DATA ABERTURA DOS ENVELOPES: 06 de março de 2018.

HORÁRIO: 09:00

TIPO: Menor Preço Lote


DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – CPL

Pelo presente a empresa **AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME**, localizada na Rua Conego Nestor, 663, centro de São Bernardo - Ma, inscrita no CNPJ nº 11.672.679/0001-81, Inscrição Estadual nº 12.328.357-4, neste ato representado pelo **PROPRIETÁRIO**, o Sr. **Mauro de Souza**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nessa cidade de São Bernardo – Ma, Carteira de Identidade nº 055781432015-2 – SSP/MA, CPF nº 602.530.459-91, **DECLARA**, Sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**, atendimento às especificações previstas no Anexo I deste Edital.

Estando ciente de que caso não sejam verificadas as condições acima mencionadas, estaremos sujeitos às sanções administrativas previstas nas leis que regem o presente Edital de Licitação.

São Bernardo – Ma – 05 de março de 2018



Mauro de Souza

RG: 055781432015-2 – SSP/MA

CPF: 602.530.459-91

CNPJ nº 11.672.679/0001-81